

# EDITAL Nº 001/2020

## “PROGRAMA TERÇA BRASILEIRA” E “PROGRAMA DOMINGO ONZE E MEIA”



O CURITIBA ARTE – INSTITUTO CURITIBA DE ARTE E CULTURA - ICAC, organização social da cultura, amparado na lei municipal 9.226/97, no uso de suas atribuições estatutárias e legais e das metas previstas no contrato firmado com a Fundação Cultural de Curitiba, abre inscrições para seleção de projetos para o “PROGRAMA TERÇA BRASILEIRA” e o “PROGRAMA DOMINGO ONZE E MEIA”, **CALENDÁRIO 2020**, programas que visam divulgar a produção profissional de músicos intérpretes, instrumentistas, autorais, professores, alunos do Conservatório de MPB e artistas locais.

### I – DO OBJETO DO EDITAL

Serão selecionados projetos apresentados por pessoas jurídicas para apresentações nos Programas “**Terça Brasileira**” e “**Domingo Onze e Meia**” – **Calendário 2020**. Tais programas são realizados por meio de apresentações públicas, em espaços pertencentes ou não à Fundação Cultural de Curitiba, como o Teatro Paiol, a Praça Jacob do Bandolim, dentre outros.

As propostas deverão ser exclusivamente na área de MPB, podendo contemplar qualquer dos diversos gêneros e tendências musicais existentes na história, tais como: modinhas, choro, bossa nova, jovem guarda, tropicália, música de raiz, samba, etc.

#### 1.1 Terça Brasileira

Programa que visa divulgar a produção musical, na condição de músicos profissionais, professores e alunos do Conservatório de MPB, além de artistas convidados. Os shows acontecem periodicamente nas noites de terça-feira.

#### 1.2 Domingo Onze e Meia

Programa criado com o objetivo de proporcionar um espaço permanente de divulgação para a produção musical dos artistas de Curitiba, trazendo ao público espetáculos de qualidade, mostrando as diversas vertentes da música brasileira. Com entrada franca, os shows ocorrem mensalmente nas manhãs de domingo, usualmente no palco da Praça Jacob do Bandolim.

### II – DAS CONDIÇÕES/RESTRICÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão apresentar propostas de inscrições ARTISTAS e GRUPOS MUSICAIS, com trabalhos comprovadamente reconhecidos pelo público ou pela crítica em determinado gênero/tendência musical, cujo objeto de atuação esteja de acordo com o presente Edital.
- 2.2 Somente poderão participar deste Edital as PESSOAS JURÍDICAS legalmente constituídas no Município de Curitiba, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste Edital, com experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano na execução de shows/concertos, comprovados

# EDITAL Nº 001/2020

## “PROGRAMA TERÇA BRASILEIRA” E “PROGRAMA DOMINGO ONZE E MEIA”



- por meio de declarações, atestados, materiais jornalísticos, dentre outros e contados retroativamente à data de emissão deste Edital.
- 2.3 Os projetos selecionados realizarão os shows no período de **abril a novembro de 2020**, em datas a serem definidas pelo ICAC, conforme agenda estabelecida para cada um dos projetos e seguindo o calendário abaixo:

TERÇA BRASILEIRA	DOMINGO ONZE E MEIA
14/04	26/04
12/05	31/05
09/06	21/06
11/08	30/08
15/09	27/09
13/10	25/10
10/11	22/11

- 2.4 Será permitida a participação de componentes da equipe em até 02 (dois) projetos aprovados, exceto o proponente, que só poderá participar do seu, ou seja, de 01 (um) projeto.
- 2.5 Visando o ineditismo e a abertura para novas propostas não serão aceitos projetos já aprovados anteriormente para editais semelhantes
- 2.6 Os projetos só poderão ser inscritos em 01 (um) dos Programas “Terça Brasileira” ou “Domingo Onze e Meia”. Caso o mesmo projeto seja inscrito nos 02 (dois) Programas ambos serão desclassificados.
- 2.7 Não serão admitidos como proponentes ou participantes, servidores do município de Curitiba e integrantes dos quadros da administração direta e indireta e ainda agentes públicos portadores de funções gratificadas e/ou cargos comissionados nos diversos órgãos da Administração Pública.
- 2.8 Todos os integrantes dos grupos selecionados deverão ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completados na data da apresentação.

### III – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições estarão abertas no período de **10 de fevereiro a 03 de março de 2020**.
- 3.2 Os projetos deverão ser enviados em envelope lacrado e contendo na parte externa:

**EDITAL 001/2020 – “PROGRAMA TERÇA BRASILEIRA” e “PROGRAMA DOMINGO ONZE E MEIA”**  
(nome do projeto) e (nome do proponente do projeto)

# EDITAL Nº 001/2020

## “PROGRAMA TERÇA BRASILEIRA” E “PROGRAMA DOMINGO ONZE E MEIA”



- 3.3 Os projetos contendo a documentação solicitada deverão ser enviados em envelope lacrado via **Correios – SEDEX**, para:

**ICAC – INSTITUTO CURITIBA DE ARTE E CULTURA**  
**Rua Conselheiro Laurindo, nº 273**  
**CEP 80060-100 – Curitiba – PR**

- 3.4 Alternativamente os envelopes poderão ser entregues lacrados diretamente no endereço supracitado nos seguintes horários: **segunda-feira à sexta-feira das 9h às 12h e das 14h às 17h**. Neste caso o proponente receberá um recibo de protocolo emitido pelo ICAC.
- 3.5 Para a inscrição o proponente deverá entregar os documentos abaixo que servirão de base para avaliação da banca examinadora:
- 3.5.1 **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** devidamente preenchido ANEXO I.
  - 3.5.2 **MAPA DE PALCO E RIDER TÉCNICO** adaptado ao ANEXO II e ANEXO III.
  - 3.5.3 **FICHA TÉCNICA** completa na data da inscrição.
  - 3.5.4 **BIOGRAFIA E/OU CURRÍCULO RESUMIDO** dos músicos integrantes do projeto.
  - 3.5.5 **PROGRAMA MUSICAL PROPOSTO**, com o mínimo de uma hora de música, contendo as obras, compositores e arranjadores escolhidos dentro do cenário da música popular.
  - 3.5.6 **COMPROVAÇÃO DE RECONHECIMENTO PÚBLICO** por meio de material de divulgação, matérias e críticas de trabalhos realizados, individualmente ou pelo grupo.
  - 3.5.7 **MATERIAL AUDIOVISUAL** do grupo: CD, DVD ou indicação por meio da ficha de inscrição de “*playlist*” disponível na internet e que servirá para análise e seleção pela comissão. Não serão aceitos vídeos VHS e fitas cassete.
  - 3.5.8 A **PESSOA JURÍDICA** legalmente constituída no Município de Curitiba, cujo objeto social da empresa deverá ser voltado à área de produção e promoção de eventos culturais, o proponente deverá entregar as seguintes cópias:
    - Cartão CNPJ, com emissão não inferior a 60 dias;
    - RG, CPF do representante legal da empresa;
    - Contrato Social ou comprovante da condição de microempreendedor individual (no caso de MEI);
    - Comprovante de endereço atualizado.

\* Documentação complementar será solicitada pelo ICAC para a elaboração do contrato dos selecionados.

# EDITAL Nº 001/2020

## “PROGRAMA TERÇA BRASILEIRA” E “PROGRAMA DOMINGO ONZE E MEIA”



### 4 – DA AVALIAÇÃO E RESULTADO

- 4.1 Os projetos inscritos serão submetidos à avaliação por uma **Comissão Técnica** definida para tal fim, composta por até 03 (três) profissionais da área indicada pelo ICAC, FCC e CMPB.
- 4.2 Serão selecionados projetos com nota que atinjam no **mínimo 80% (oitenta por cento)** do total de pontos possíveis na soma dos critérios de análise de mérito.
- 4.3 Serão contemplados **14 (quatorze) projetos**, que obtiverem as maiores notas, sendo 07 (sete) para o “Programa Terça Brasileira” e 07 (seis) para o programa “Programa Domingo Onze e Meia”.
- 4.4 Em caso de empate na nota final a classificação será definida através de sorteio realizado pela **Comissão Técnica**.
- 4.5 O processo de seleção dos projetos será composto por **02 (duas) fases**, sendo:

**1ª Fase:** Análise documental.

**2ª Fase:** Avaliação de conteúdo.

- Programa Proposto;
- Viabilidade Técnica;
- Biografia e Currículo dos participantes;
- Número de compositores paranaenses;
- Atratividade do projeto.

- 4.6 O resultado será divulgado até o **dia 09 de março de 2020**, por meio dos sites: [www.icac.org.br](http://www.icac.org.br) e [www.fundacaoculturaldecureitiba.com.br](http://www.fundacaoculturaldecureitiba.com.br).
- 4.7 Após a divulgação do resultado será agendada reunião com os contemplados para o sorteio das datas das apresentações.

### V – DO MODELO CONTRATUAL

Os selecionados firmarão contrato onde caberá às partes:

5.1 Caberá ao ICAC:

- 5.1.1 Providenciar a formalização do contrato estabelecendo as responsabilidades recíprocas.
- 5.1.2 Proceder a cessão dos espaços com liberação de ECAD e ISS.
- 5.1.3 Disponibilizar equipamentos básicos de sonorização, conforme mapa de palco anexo ao projeto, limitados ao ANEXO II (sonorização), e ANEXO III (iluminação), bem como estipular datas e horários de passagem de luz e som.
- 5.1.4 Realizar a divulgação dos eventos por meio de assessoria de imprensa e parcerias com veículos de comunicação.

# EDITAL Nº 001/2020

## “PROGRAMA TERÇA BRASILEIRA” E “PROGRAMA DOMINGO ONZE E MEIA”



- 5.1.5 Acompanhar os projetos por meio da produção do ICAC/CMPB.
- 5.1.6 Repassar, em até 20 (vinte) dias após apresentação, mediante a apresentação de Nota Fiscal, os valores abaixo discriminados, de acordo com a categoria de inscrição, para ambos os Programas:

- R\$ 600,00 (seiscentos reais) para categorias solo/duo;
- R\$ 900,00 (novecentos reais), para categoria trio;
- R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para categoria quarteto;
- R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para categoria quinteto ou mais.

### 5.2 Caberá ao Selecionado:

- 5.2.1 Responsabilizar-se pelo cumprimento da proposta a que se refere o projeto contemplado, realizando a apresentação no dia, local e horário definidos pelo ICAC.
- 5.2.2 Atender as normas estabelecidas pelo ICAC.
- 5.2.3 Zelar pelo bom nome das instituições envolvidas: ICAC, FCC, Conservatório MPB e Teatro Paiol.
- 5.2.4 Autorizar a cessão de som e imagem para TVs e rádios que eventualmente solicitem para divulgação, bem como sem fins lucrativos. out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page; cartazes; back-light; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).
- 5.2.5 Os selecionados não poderão realizar alterações de repertório ou na equipe artística.
- 5.2.6 Em casos excepcionais as alterações deverão ser oficialmente comunicadas ao ICAC, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização do evento que deliberará pela autorização ou pela desclassificação do projeto.

## VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 O ato de inscrição dos projetos implica na aceitação integral e irrestrita do estipulado no presente Edital.
- 6.2 A inscrição por si não garante a participação com apresentações na programação artística do presente Edital.
- 6.3 Os projetos, documentos e declarações encaminhados são de exclusiva responsabilidade do proponente, não acarretando qualquer responsabilidade civil ou penal para o ICAC.
- 6.4 Todos os projetos não selecionados deverão retirados pelo proponente no prazo de até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado após o prazo serão destruídos.

# **EDITAL Nº 001/2020**

## **“PROGRAMA TERÇA BRASILEIRA” E “PROGRAMA DOMINGO ONZE E MEIA”**



- 6.5 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos, projeto ou material de apresentação, acima listados, desclassificará o projeto.
- 6.6 Caso o proponente tenha fornecido informação falsa ou na hipótese de ocorrência de impedimento absoluto ou temporário ou denúncia que desabone a idoneidade dos mesmos, a inscrição será anulada.
- 6.7 Em caso de desistência, cancelamento ou desclassificação do projeto contemplado, quando da elaboração da grade de apresentações, o ICAC convidará o próximo classificado, seguindo a ordem de classificação.
- 6.8 Em havendo vacância nas datas propostas no item 2.3 o ICAC resguarda o direito de selecionar dentro os projetos apresentados uma segunda proposta a fim de que todas as datas sejam preenchidas ou ainda disponibilizar as datas a solicitações existentes.
- 6.9 Havendo razões superiores o ICAC poderá revogar o presente Edital a qualquer momento, sem que tal fato permita alegação de prejuízo aos interessados ou a terceiros, sob qualquer fundamento de direito.
- 6.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva do Curitiba Arte - Instituto Curitiba de Arte e Cultura - ICAC.

**Curitiba 10 de fevereiro de 2020.**

**MARINO GALVÃO JUNIOR**  
Diretor Executivo do Instituto Curitiba de Arte e Cultura

# EDITAL Nº 001/2020

“PROGRAMA TERÇA BRASILEIRA” E  
“PROGRAMA DOMINGO ONZE E MEIA”



## ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROGRAMA			
<input type="checkbox"/> TERÇA BRASILEIRA		<input type="checkbox"/> DOMINGO ONZE E MEIA	
NOME DO PROJETO			
RAZÃO SOCIAL (PESSOA JURÍDICA)			
CNPJ			
REPRESENTANTE LEGAL			
E-MAIL			
CPF		RG	
ENDEREÇO (logradouro, número, complemento)			CEP
CIDADE	UF	TELEFONE	CELULAR
LINK DE PLAYLIST DISPONÍVEL NA INTERNET			
ANEXAR COMPROVAÇÃO DE RECONHECIMENTO PÚBLICO E MATERIAL AUDIOVISUAL			



# EDITAL Nº 001/2020

“PROGRAMA TERÇA BRASILEIRA” E  
“PROGRAMA DOMINGO ONZE E MEIA”



NOME DO PROJETO

BIOGRAFIA/CURRÍCULO DOS INTEGRANTES (componentes na ficha técnica)



# EDITAL Nº 001/2020

“PROGRAMA TERÇA BRASILEIRA” E  
“PROGRAMA DOMINGO ONZE E MEIA”



## ANEXO II TEATRO PAIOL EQUIPAMENTOS SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO 2020

ITEM	DESCRIPTIVO TÉCNICO
01	<ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Mesa controladora digital 60X2048, 240 canais de dimers, protocolo DMX 512, 15 submaster, mínimo 450 memórias e chases para gravação de cenas, 240 cenas independentes com monitor VGA ou superior, controle máquina de fumaça, controle de lâmpada estroboscópica e biblioteca com as configurações dos moving heads relacionados. 48 Cenas de dimer digitais 4W x 220 por canal protocolo DMX.</li><li>• 04 Extensões de 6 vias, bipolares 04 x 2mm com 15 metros.</li><li>• 10 Extensões em 01 via, bipolar 02 x 2mm com 15 metros.</li><li>• 10 Extensões em 01 via, bipolar 02 x 2mm com 10 metros.</li><li>• 10 Extensões em 01 via, bipolar 02 x 2mm com 5 metros..</li><li>• 10 Séries 02 x 2mm e plugs de segurança.<ul style="list-style-type: none"><li>• 10 Paralelos 02 x 2mm e plugs de segurança.</li></ul></li><li>• 04 Refletores PAR 64 1000W facho #2, casco de alumínio, porta gel e grade de proteção – 220V</li><li>• 04 Refletores PAR 64 1000W facho #5, casco de alumínio, porta gel e grade de proteção – 220V</li><li>• 04 Refletores PC 1000W/220V, lâmpada halógena, porta gel e grade de proteção.</li><li>• 14 Refletores elipsoidais 25-50° 1000/220V, lâmpada halógena HPL, espelho dicróico, corpo em alumínio, porta gel, porta globo, íris e facas</li><li>• 30 Par LED RGBWA 3W (ou RGBW 3W)</li><li>• 15 Cabos XLR 10 metros.</li><li>• 15 Cabos XLR 5 metros.</li><li>• Sistema de splitter e boffer</li><li>• 15 Cabos XLR 2 metros.</li><li>• Fiação necessária para ligação dos racks, 04 vias bipolares, capacidade de 100ª cada via.</li><li>• 04 Ribaltas de LED RGBWA (ou RGBW).</li><li>• Gelatinas (gel, filtro) e difusores, padrão rosco ou leefilters, em quantidade e especificações necessárias.</li></ul>

# EDITAL Nº 001/2020

## “PROGRAMA TERÇA BRASILEIRA” E “PROGRAMA DOMINGO ONZE E MEIA”



### DESCRIPTIVO TÉCNICO SONORIZAÇÃO

- 01 Console de mixagem de áudio digital 48 canais de entrada e 16 saídas auxiliares
- 01 ipod para controle da mesa e sistema de roteador
- 01 Aparelho de reprodução de CD e MP3 (profissional).
- 10 Direct box (ativo).
- 10 Microfones dinâmicos com captação cardióide, com resposta de frequência de 50Hz a 15KHz, padrão polar unidirecional, impedância nominal 150 ohms, filtro rolloff (sistema shock mount), filtro esférico embutido contra vento e pop.
- 04 Microfones transdutor de condensador com carga permanente, captador de vibrações (contato), com resposta plane e linear..
- 10 Microfones dinâmicos com captação cardióide, com resposta de frequência de 20 Hz a 20 KHz, para captação de pratos e cordas.
- 01 Kit de microfones especiais para bateria
- 04 Microfones miniatura condensador supercardióide, com haste curta, clamp (para microfonar instrumentos percussivos), captação de 20Hz à 20 KHz.
- 02 Microfones dinâmicos com captação supercardióide, com resposta de frequência de 20 Hz à 10KHz (ideal para microfonar Bumbo, Baixo acústico e Amplificador de baixo).
- 01 Microfones sem fio UHF (multi frequências)
- 04 Microfones condensador com captação supercardióide, com resposta de frequência de 50 Hz à 20 KHz (ideal para vocais).
- 15 Pedestais (girafa – braço pro-long)
- 02 Pedestais para bumbo pequeno.
- 40 Cabos XLR- com 10 metros cada (só para palco).\*
- 01 Multi cabo 40 vias, balanceado, de acordo com o local.
- 10 Cabos P10 (instrumentos)
- 07 Caixas de monitor, 03 vias, compactas (400W).
- 02 Caixas planas, para side, 03 vias com amplificação e processamento, compatíveis com o local (já existe espaço designado para as caixas).
- Multi via de 12 canais de 20 metros, sprinter palco – cabine

# EDITAL Nº 001/2020

## “PROGRAMA TERÇA BRASILEIRA” E “PROGRAMA DOMINGO ONZE E MEIA”



CONSERVATÓRIO DE MPB	
Quantidade	Especificação
01	Mesa digital modelo 01V 16 canais.
02	Caixas de som amplificadas.
01	Amplificadores de contrabaixo, guitarra e teclado (01 de cada).
01	Bateria.
04	Microfones shure para voz.
04	Microfone SM57.